



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Aviso de Licitação	8
Despachos	8
Atas de registro de preço	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.594/2023, DE 01/06/2023.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e de anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do artigo 4º, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.722.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

02.03.01 - ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2005 - Administração Geral		
(56) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0003.2045 - Administração Geral		
(57) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.05.01 - COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.124.0003.2014 - Administração Geral		
(192) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.124.0003.2014 - Administração Geral		
(193) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental		
(239) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	5.000,00
(241) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/f		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	10.000,00
(244) 3.3.90.36 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundoss		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	150.000,00

(245) 3.3.90.39 - Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundoss		
02.07.04 - FUNDEB		
12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do FUNDEB	R\$	6.000,00
(258) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
262.000 - Educação-Fundeb-Outros		
02.07.05 - MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2018 - Alimentação e Nutrição	R\$	150.000,00
(271) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	40.000,00
(299) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	14.000,00
(302) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.01 - TURISMO E EVENTOS		
23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo	R\$	3.000,00
(315) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.02 - CULTURA		
13.392.0013.2021 - Organização Cultural	R\$	5.000,00
(331) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.03 - ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	3.000,00
(338) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	10.000,00
(341) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	35.000,00
(342) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.01 - LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0018.1075 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	172.000,00
(360) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.06 - DEPARTAMENTOS DE OBRAS		
15.452.0018.1077 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	615.000,00
(415) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
100.000 - Geral - Convênios/entidades/fundoss		
02.11.08 - CIDADE DE PRIMAVERA		
15.451.0018.2036 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 3 de 9

(437) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE		
08.244.0024.2057 - FMAS - Proteção Social Especial	R\$	40.000,00
(498) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.12.05 - BOLSA FAMÍLIA E CAD. ÚNICO		
08.244.0025.2059 - FMAS - Gestão Descentralizada	R\$	3.000,00
(526) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
500.019 - Bolsa Família - PBF		
02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.1004 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	60.000,00
(552) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.1029 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	200.000,00
(555) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	35.000,00
(567) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	90.000,00
(568) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica - Convênios/entidades/fundos		
02.13.03 - GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	2.000,00
(592) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS-Convênios/entidades/fundos		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	20.000,00
(601) 3.3.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
300.000 - Saúde-Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.722.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

R\$ 644,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) por excesso de arrecadação; e

R\$ 1.078.000,00 (um milhão e setenta e oito mil reais) através da anulação da seguinte dotação:

02.03.01 - ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2005 - Administração Geral		
(46) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	300.000,00
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.2017 - Desenvolvidimentos e Execução Fundamental	R\$	200.000,00
(240) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		

02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serviços de Saúde	R\$	78.000,00
(559) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
02 - Tesouro		
300.000 - Saúde - Convênios/entidades/fundos		
02.14.01 - ENCARGOS GERAIS		
28.843.0000.0001 - Encargos Especiais	R\$	500.000,00
(646) 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	1.078.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **1º (primeiro) dia** do mês de junho de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.608/2023, DE 03/07/2023.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.111.000,00 (quatro milhões e cento e onze mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.744/2022, de 24/11/2022:**

02.02.01 - JURÍDICO		
02.062.0002.2004 - Supervisão e Coordenação Superior	R\$	8.000,00
(39) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.01 - ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2005 - Administração Geral	R\$	210.000,00
(49) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.122.0003.2045 - Administração Geral	R\$	25.000,00
(57) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.03.02 - RECURSOS HUMANOS		
04.122.0003.2006 - Administração Geral	R\$	1.000,00
(62) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 4 de 9

110.000 - Geral		
02.03.05 - CORPO DE BOMBEIROS		
06.182.005.2061 - Manutenção do Convênio do Corpo de Bombeiros	R\$	55.000,00
(97) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.02 - TESOURARIA		
04.123.0006.2010 - Gestão Financeira	R\$	5.000,00
(143) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.04.05 - HABITAÇÃO		
16.482.0018.1016 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	50.000,00
(168) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.05.01 - COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.124.0003.2014 - Administração Geral	R\$	5.000,00
(192) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
04.124.0003.2014 - Administração Geral	R\$	5.000,00
(198) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.06.01 - LANÇADORIA		
04.129.0006.2012 - Gestão Financeira	R\$	2.000,00
(208) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.07.02 - CRECHE		
12.365.0007.2016 - Gerenciamento e Execução do Ensino Infantil	R\$	50.000,00
(229) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
213.000 - Educ. Infantil-Creche - Convênios/entidades		
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0008.1007 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	70.000,00
(235) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	50.000,00
(239) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	50.000,00
(242) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	20.000,00
(243) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	22.000,00
(244) 3.3.90.36 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		

12.361.0008.2017 - Desenvolvimento e Execução Fundamental	R\$	340.000,00
(249) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
220.000 - Ensino Fundamental - Convênios/entidades/fundos		
02.07.04 - FUNDEB		
12.361.0009.2064 - Gerenciamento e Execução do Fundeb	R\$	3.000,00
(258) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
262.000 - Educação-Funde-Outros		
02.07.05 - MERENDA ESCOLAR		
12.306.0010.2018 - Alimentação e Nutrição	R\$	50.000,00
(271) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.08.01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	120.000,00
(299) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	5.000,00
(302) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
20.605.0016.2024 - Desenvolvimento da Agricultura	R\$	50.000,00
(306) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.01 - TURISMO E EVENTOS		
23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo	R\$	6.000,00
(315) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
23.695.0017.2025 - Gerenciamento do Turismo	R\$	6.000,00
(323) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.09.03 - ESPORTE E LAZER		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	5.000,00
(338) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	66.000,00
(340) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	5.000,00
(341) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
27.813.0015.2023 - Incentivo ao Esporte e Lazer	R\$	8.000,00
(342) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.10.01 - MEIO AMBIENTE		
18.541.0026.2049 - Gestão do Meio Ambiente	R\$	1.000,00
(350) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 5 de 9

110.000 - Geral		
02.11.01 - LIMPEZA PÚBLICA		
15.452.0018.2026 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	220.000,00
(366) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.02 - VIAS E LOGRADOUROS		
15.451.0018.1010 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	180.000,00
(373) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.05 - ILUMINAÇÃO		
15.451.0018.2031 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	2.000,00
(407) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS		
15.452.0018.1077 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	285.000,00
(414) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.452.0018.1077 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	10.000,00
(415) 4.4.90.51 - Obras e Instalações		
02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
100.000 - Geral - Convênios/Entidades/Fundos		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	230.000,00
(420) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.452.0018.2033 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	70.000,00
(424) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.11.08 - CIDADE DE PRIMAVERA		
15.451.0018.2036 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	1.000,00
(442) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
15.451.0018.2036 - Gerenciamento e Execução dos Serviços Públicos	R\$	182.000,00
(443) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.04 - GESTÃO SUAS		
08.244.0025.2058 - FMAS - Gestão Descentralizada	R\$	5.000,00
(514) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
110.000 - Geral		
02.12.06 - FUNDO MUN. DA CRIAÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0020.2038 - Gerenciamento e Execução do Fundo Municipal dos Direitos	R\$	20.000,00
(550) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
510.000 - Assistência Social - Geral		
02.13.01 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serv. de Saúde	R\$	63.000,00
(566) 3.3.50.43 - Subvenções Sociais		
01 - Tesouro		

301.000 - Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serv. de Saúde	R\$	34.000,00
(567) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serv. de Saúde	R\$	950.000,00
(568) 3.3.90.30 - Material de Consumo		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
10.301.0022.2039 - Gerenciamento e Execução dos Serv. de Saúde	R\$	564.000,00
(580) 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação		
01 - Tesouro		
301.000 - Atenção Básica-Conv/entidades/fundos		
02.13.03 - GESTÃO SUS		
10.301.0022.2052 - Gerenciamento e Execução dos Serv. de Saúde	R\$	2.000,00
(592) 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		
01 - Tesouro		
305.000 - Gestão do SUS - Convênios/entidades/fundos		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	4.111.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **03 (três) dias** do mês de julho de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.627/2023, DE 16/08/2023.

Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

CONSIDERANDO que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo através do Sistema Eletrônico 1DOC protocolo nº. 4.056/2023, em 08/08/2023, subscrito pela Servidora MEIRIANE PEREIRA DA SILVA;

CONSIDERANDO que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 6 de 9

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **MEIRIANE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº. 23.253.565-6 e CPF nº. 204.445.798-93, lotada no cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de: 17/08/2023 à 15/09/2023.

Art. 2º A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta da servidora, no Departamento Pessoal.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir de 17/08/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **16 (dezesesseis) dias** do mês de agosto de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.628/2023, DE 16/08/2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

CONSIDERANDO que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

CONSIDERANDO que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 16/08/2023, Protocolo 1Doc nº. 4.281/2023, pela servidora

pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, da Senhora **NEUSA RODRIGUES PEREIRA**, a partir de **16/08/2023**, portador do RG nº. 12.364.892-0, CPF nº. 112.567.498-93, servidora pública municipal em provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR ODONTOLÓGICO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **16 (dezesesseis) dias** do mês de agosto de 2023.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.629/2023, de 17/08/2023.

Altera o Decreto nº. 2.244/2014 e regulamenta a aplicação do termo de ajustamento de conduta no âmbito do exercício do Poder de Polícia Administrativo na atividade de licenciamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 2º, III e artigo 89 ambos da Lei Complementar nº 45/2015 de 24/12/2015 e em consonância com as Diretrizes constantes no artigo 2º, II da Lei Federal nº 10.257, de 10/ 07/ 2001, Estatuto da Cidade.

Considerando que, com fundamento em sua supremacia geral e na forma da lei, a liberdade e a propriedade dos indivíduos, mediante ação, ora fiscalizadora, ora preventiva, ora repressiva, impõe-se coercivamente aos particulares um dever de abstenção (*non facere*) a fim de conformar-lhes os comportamentos aos interesses sociais consagrados no sistema normativo;

Considerando a necessidade de enfrentamento das circunstâncias apresentadas, no âmbito das leituras-técnicas do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, pela Associação de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia da Região do Pontal do Paranapanema e requerimento 002/2023 do CONSEG (1DOC atendimento 019/2023) envolvendo a atividade de mineração (portaria nº. 261 de 29 de março de 2018 do DNPM);

Considerando que por força do art. 37, CF, caso os institutos primevos se mostrem ineficientes para afastar prejuízos ao interesse local, nos termos do artigo 3º e 6º da Lei 6.567/78, art. 21, VIII, 9.503/97, art. 257, CTB, art. 78 CTN o Município dispõe do Poder de Polícia administrativa para cancelamento da licença específica expedida para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 7 de 9

atividade;

Considerando a legitimidade do Município para propor ação cautelar e principal de ação civil pública, nos termos da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, Art. 5º-III e § 6º;

Considerando que no exercício das atividades de Poder de Polícia de atividade o fisco tem se deparado com situações em que a aplicação isolada do Código Tributário Municipal e Nacional se mostram insuficientes para resolução de obstáculos e conflitos o que se faz necessário a aplicação de outros institutos assegurados pelo direito na aplicação da lei de modo a garantir o bem comum e a promover os objetivos fundamentais (art. 3º, CF) e os direitos constitucionais (art. 6º, CF);

Considerando disposições do Zoneamento Ecológico-Econômico no Estado de São Paulo - ZEE-SP, de que tratam a Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, e o Decreto nº 66.002, de 10 de setembro de 2021, e dá providências correlatas, regulamentada pelo Decreto Estadual 67.430, de 30 de dezembro de 2022, pelo aprimoramento dos critérios de licenciamento para a implementação de empreendimentos de mineração e as medidas de controle e monitoramento das atividades minerárias e de mitigação de seus impactos;

DECRETA:

Art. 1º - Introduz no artigo 3º do Decreto nº. 2.244/2014, de 01/10/2014, a alínea r com a seguinte redação:

“r) Outro(s) documento(s) ou providência(s) que a autoridade fiscal reputar imprescindível a demonstração de atendimento do interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos” NR

Art. 2º - Identificado(s) pela autoridade fiscal elemento(s) de que o prazo estabelecido no § 1º do artigo 208 do Código Tributário Municipal se mostre impróprio para a regularização e que a interdição da atividade se mostre prejudicial ao exercício dos objetivos (art. 3º) e direitos constitucionais (art. 6º, CF) poderá submeter o expediente ao Chefe da Tributação de modo que em conjunto com o Procurador designado a atividade consultiva da pasta possam subscrever termo de ajustamento de conduta nos termos da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, observando as disposições do artigo 26 do Decreto-Lei 4.657, de 4 de setembro de 1942.

Art. 3º - O Chefe da Tributação poderá requisitar apoio de outras Secretarias, Órgão ou servidor(es) que se faça(m) necessário para os termos do ajustamento da conduta.

Art. 4º - Os termos firmados serão publicados no Diário Oficial do Município para controle social.

Art. 5º - A Secretaria de Arrecadação e Coletoria fará a gestão do cumprimento do termo de ajustamento, o que havendo descumprimento submeterá a Procuradoria para as medidas judiciais, sem prejuízo das medidas

administrativas e penais, sendo o caso.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de agosto de 2023.

SILVIO GABRIEL

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 058/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Chamamento Público nº 002/2023.

Objeto: credenciamento de leiloeiros públicos oficiais para realização de leilões de bens móveis da prefeitura do município de Rosana - SP.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente **Processo nº 058/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023 - Chamamento Público nº 002/2023**, bem como a(s) inscrição(ões) dos(as) leiloeiros e a ordem de classificação efetuada pela Comissão de Licitações, conforme relação abaixo:

Ordem de Classificação	LEILOEIRO(A)
1	ROGERIO NUNES PEREIRA MAIA
2	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
3	LEVY DOS SANTOS MORAES FILHO
4	JORGE HENRIQUE FUKASAWA
5	CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA
6	JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
7	LIGIA SEIXAS
8	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
9	VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO
10	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
11	DOUGLAS JOSÉ FIDALGO
12	DARIO SOUZA JUNIOR
13	DIOGO SEIJIY TSUDA
14	HELICIO KRONBERG
15	WENDER FERREIRA DE CARVALHO
16	LUIS ALEXANDRE ANDRADE
17	PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO
18	EDUARDO SCHMITZ
19	GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
20	DANIEL ELIAS GARCIA
21	CELSON RIBEIRO MARTINS FERNANDES
22	MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA
23	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 8 de 9

24	VITOR HENRIQUE ALBERTO BERNARDO
25	BEATRIZ SILVA CARVALHO
26	JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM
27	NELSON BERNARDO JUNIOR
28	FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI
29	FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO
30	EDER AMARAL DE OLIVEIRA
31	PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA
32	FERNANDO CHUI
33	FABIANA ROSA DE JESUS
34	ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO
35	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
36	CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI

Publique-se. Rosana, 21 de agosto de 2023. Silvio Gabriel – Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 083/2023 - Tomada de Preços nº 010/2023.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de escada na Subprefeitura do Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, em atendimento as normas do Bombeiro, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente **Processo nº 083/2023** na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2023** e considerando a classificação proferida pela Comissão Permanente de Licitações, bem como ter transcorrido “in albis” o prazo recursal. Resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação, ao seguinte proponente: - **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 43.868,98 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**. Fica a empresa vencedora convocada para comparecer no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana para assinatura do contrato, nos termos do item 11.1 e subsequentes do presente edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente, assim como, apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado, nos termos do item 4.2.II e subsequentes do presente edital, bem como prestar a garantia contratual nos termos do item 13 do edital. Publique-se. Rosana, 21 de agosto de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0101/2023 - Pregão (Presencial) nº 064/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços para organização, elaboração e realização de Concurso Público, para provimento de cargos do quadro Efetivo na Administração Municipal de Rosana, pelo regime Estatutário, com a realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários a seleção, conforme especificações constantes do Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial) nº 064/2023**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 05/09/2023**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos)** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 21 de agosto de 2023. Jair Francisco Camargo- Secretário de Licitações e Compras.

Despachos

**PREFEITURA DE ROSANA
DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL
Processo nº 0094/2023 - Pregão (Presencial) nº 060/2023.**

Objeto: aquisição de 02 (dois) Tanques Pipa, de capacidade mínima de 8.000 litros, para atender a Secretaria Municipal de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme Anexo I.

Considerando que nenhum licitante compareceu para a sessão pública do **Processo nº 0094/2023 - Pregão (Presencial) nº 060/2023**, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e o(a) Pregoeiro(a) decidiu declarar o presente pregão deserto. **DECIDO** acatar a decisão do(a) Pregoeiro(a) em julgar **DESERTO o Pregão (Presencial) nº 060/2023**. Publique-se. Rosana, 21 de agosto de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 1035

Página 9 de 9

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9133/2023

Processo nº 077/2023 - Pregão (Presencial) nº 057/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para pintura, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 077/2023 - Pregão (Presencial) nº 057/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - EUCLIDES DANIEL LAGOIN & CIA LTDA, conforme segue: item 7 - R\$ 1,30; item 8 - R\$ 163,00; item 22 - R\$ 75,00; item 26 - R\$ 79,00; item 27 - R\$ 6,50; item 28 - R\$ 7,90; item 29 - R\$ 10,50; item 30 - R\$ 22,50; item 32 - R\$ 4,65; item 34 - R\$ 35,00; item 35 - R\$ 69,00; item 47 - R\$ 229,00; item 49 - R\$ 105,00; item 53 - R\$ 127,00; item 54 - R\$ 133,00; item 55 - R\$ 99,00; item 56 - R\$ 99,00; item 57 - R\$ 99,00; item 58 - R\$ 99,00; item 59 - R\$ 99,00; item 61 - R\$ 215,00; item 62 - R\$ 215,00; item 63 - R\$ 215,00; item 64 - R\$ 215,00; item 66 - R\$ 118,00; item 69 - R\$ 3,50.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 21/08/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9134/2023

Processo nº 077/2023 - Pregão (Presencial) nº 057/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para pintura, com entrega parcelada, para atender diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 077/2023 - Pregão (Presencial) nº 057/2023**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): - VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme segue: item 25 - R\$ 225,00; item 42 - R\$ 268,00; item 43 - R\$ 268,00; item 44 - R\$ 268,00; item 45 - R\$ 268,00; item 46 - R\$ 268,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens

encontram-se disponíveis no sítio oficial <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <http://info.rosana.sp.gov.br:9095/portaltransparencia/contratos> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 21/08/2023.

Silvio Gabriel - Prefeito.